



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Comandante Guarany, 447, - Bairro Jacarepaguá, @ cidade_unidade@/, CEP
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

MINUTA DE TERMO ADITIVO

Processo nº 25387.000414/2024-58

Ref.: NUP 25387.000414/2024-58

Dispensa de Licitação n.º 1368/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS (FARMANGUINHOS), E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ** entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 11.288/22, situada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado pelo seu Diretor, o Senhor Jorge Souza Mendonça, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1213338, nomeado pela Portaria nº 1.971, de 1º de agosto de 2017, expedida pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 760/2017-PR, de 1º de junho de 2017, (SEI nº 4293066), expedida pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, sediada na Av. Brasil nº 4036 – Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21040-360, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Cristiane Teixeira Sendim, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.000414/2024-58, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a retificação, em parte, das redações das Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato n.º 151/2024 (SEI nº 4249951), a fim de que se coadunem com o objeto/projeto descrito no item IV do Projeto Básico (SEI nº 4194753), pelas razões apresentadas na justificativa/motivação técnica administrativa anexada aos autos pela Gestão do contrato (SEI nº 4262650), nos autos do Processo n.º 25387.000414/2024-58, nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 14.133/21, de forma que, respectivamente:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto intitulado “Serviço técnico de capacitação em química, produção e controle de qualidade de insumos farmacêuticos ativos”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES CONTRATADAS

A CONTRATADA deverá prover atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira para a realização do projeto “Serviço técnico de capacitação em química, produção e controle de qualidade de insumos farmacêuticos ativos” conforme detalhamento das atividades constante no projeto básico.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto intitulado “Capacitação Técnica em Química, Produção e Controle de Qualidade de Insumos Farmacêuticos Ativos”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES CONTRATADAS

A CONTRATADA deverá prover atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira para a realização do projeto “Capacitação Técnica em Química, Produção e Controle de Qualidade de Insumos Farmacêuticos Ativos”, conforme detalhamento das atividades constante no projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

2.1. A Contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF (SEI n.º _____), CADIN (SEI n.º _____), e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU - Lista de Inidôneos (CNJ; CEIS; e CNEP - SEI n.º _____), de XX/XX/2024 anexadas aos autos do Processo SEI n.º 25387.000414/2024-58.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

JORGE SOUZA MENDONÇA
DIRETOR
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM

REPRESENTANTE LEGAL
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE
FIOTEC

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Soares de Oliveira, Prestador(a) de Serviço**, em 26/09/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4293296** e o código CRC **63EA7A7A**.

Referência: Processo nº 25387.000414/2024-58

SEI nº 4293296